

REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PROMOCIONAL E FIDELIZAÇÃO EM OFERTA CABO TELECOM

NOME DA OFERTA	OFERTA FIBRA CABO SETEMBRO 2022
PERÍODO DE ADESÃO	01/09/2022 a 30/09/2022, podendo haver prorrogação a critério da CABO TELECOM
PRAZO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA CONTRATUAL	12 meses

Este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), ao contrato de Prestação de Serviço de Internet Banda Larga Fixa e ao Contrato de Prestação de Serviço de TV por Assinatura, nas modalidades de contratação de oferta avulsa e/ou conjunta.

1. OBJETO

1.1 O presente Regulamento tem como objetivo apresentar as condições jurídico-comerciais para a contratação dos serviços ofertados pela CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.952.192/0001-61 ("CABO TELECOM"), e prestados por meio da tecnologia *FTTH (Fiber To The Home [fibra para o lar])*, mediante oferecimento de "Condição Comercial Especial", consistente na suspensão da exigibilidade de pagamento do custo da taxa de instalação dos serviços de Internet Banda Larga Fixa, Telefonia Fixa e/ou TV por Assinatura, em conformidade com as regras a seguir expostas.

1.2 O Assinante fica, desde já, ciente que, ao aderir à presente Oferta, deverá contratar e permanecer, necessariamente, com o mesmo plano ou o mesmo pacote de serviços (combo) ativo junto a CABO TELECOM pelo período mínimo de 12 (doze) meses ("Fidelização"), a ser prestado exclusivamente no endereço de instalação indicado na Proposta/Contrato, não sendo permitida, durante o período de fidelidade, a mudança do endereço de instalação do serviço para outro local.

1.3 O Assinante fica, desde já, ciente que a adesão a presente Oferta é facultativa e reconhece que lhe foi dada a oportunidade de contratar o serviço prestado pela CABO TELECOM sem os benefícios previstos neste instrumento, bem como sem qualquer condição de "Fidelização".

1.4 As partes reconhecem e concordam que as limitações estabelecidas neste regulamento são essenciais para adesão à Oferta, e que na ausência desta limitação, os termos e condições aqui estabelecidos seriam substancialmente diferentes. As partes reconhecem e concordam ainda que a limitação estabelecida neste instrumento leva em conta os riscos envolvidos nesta transação e a avaliação da viabilidade econômica feita pela CABO TELECOM para oferecer esta promoção.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 A presente Oferta somente é válida para o(s) serviço(s) a ser(em) prestado(s) nos municípios de atuação da CABO TELECOM, limitada à área de cobertura de rede em que haja viabilidade técnica para a comercialização dos planos de serviço de Internet Banda Larga Fixa, Telefonia Fixa e TV por Assinatura através

da tecnologia *FTTH*, conforme relação presente no item 4. do presente Regulamento.

3. PRAZO DE ADESÃO À OFERTA

3.1 O Assinante poderá aderir a esta Oferta até 30/09/2022, podendo haver prorrogação a critério da CABO TELECOM.

4. OPÇÕES DE SERVIÇO, PACOTES E CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 Valores dos planos (contratação avulsa) e dos pacotes de serviços de Internet Banda Larga Fixa, TV por Assinatura e Telefonia Fixa (contratação conjunta):

CIDADES	PACOTES	PREÇO PROMOCIONAL 12 MESES
JOÃO PESSOA, NATAL, PARNAMIRIM E SÃO GONÇALO DO AMARANTE	100 Mega	R\$ 79,99
	250 Mega	R\$ 89,99
	450 Mega	R\$ 99,99
	650 Mega	R\$ 109,99
	850 Mega	R\$ 139,99
	100 Mega + Fone 500	R\$ 94,99
	250 Mega + Fone 500	R\$ 104,99
	450 Mega + Fone 500	R\$ 114,99
	650 Mega + Fone 500	R\$ 124,99
	850 Mega + Fone 500	R\$ 154,99
	Internet Fibra 650 Mega + TV Basica	R\$ 169,99
	Internet Fibra 650 Mega + TV Master HD	R\$ 189,99
	Internet Fibra 650 Mega + TV Super HD	R\$ 259,99
	Internet Fibra 650 Mega + TV Basica + Fone 500	R\$ 184,99
	Internet Fibra 650 Mega + TV Master HD + Fone 500	R\$ 204,99
Internet Fibra 650 Mega + TV Super HD + Fone 500	R\$ 274,99	
BREJINHO, CANGUARETAMA, GOIANINHA, MONTE ALEGRE, NISIA FLORESTA, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU E TIBAU DO SUL	250 Mega	R\$ 79,99
	450 Mega	R\$ 89,99
	650 Mega	R\$ 99,99
	850 Mega	R\$ 139,99
	250 Mega + Fone 500	R\$ 94,99
	450 Mega + Fone 500	R\$ 104,99
	650 Mega + Fone 500	R\$ 114,99
	850 Mega + Fone 500	R\$ 154,99
	Internet Fibra 650 Mega + TV Basica	R\$ 169,99
	Internet Fibra 650 Mega + TV Master HD	R\$ 189,99
	Internet Fibra 650 Mega + TV Super HD	R\$ 259,99
	Internet Fibra 650 Mega + TV Basica + Fone 500	R\$ 184,99
	Internet Fibra 650 Mega + TV Master HD + Fone 500	R\$ 204,99

	Internet Fibra 650 Mega + TV Super HD + Fone 500	R\$ 274,99
--	--	------------

4.4 Os serviços que compõem os combos são definidos conforme tabela a seguir:

SERVIÇO	VALOR PARA CONTRATAÇÃO AVULSA DO SERVIÇO	VALOR DO SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO CONJUNTA COM INTERNET
TV Basica	R\$ 219,99	R\$ 69,99
TV Master HD	R\$ 239,99	R\$ 89,99
TV Super HD	R\$ 309,99	R\$ 159,99
Fone 500	R\$ 149,99	R\$ 15,00

4.5. O Plano de Telefonia “Fone 500” possui Franquia de 500 (quinhentos) minutos para geração de chamadas locais, nas modalidades Fixo-Fixo e Fixo-Móvel. Será cobrado, além da Franquia contratada, de acordo com a tabela de preços vigente do referido Plano: i) as chamadas locais originadas do tipo local Fixo-Fixo e Fixo-Móvel que excederem a Franquia contratada; ii) as chamadas recebidas a cobrar Fixo-Fixo e Móvel-Fixo; iii) as chamadas de longa distância do tipo local Fixo-Fixo e Fixo-Móvel.

4.6. A velocidade do Plano de Internet contratado pode variar dependendo do equipamento (computador e periféricos) utilizado pelo Assinante/Cliente, além de outros fatores externos e fora de controle da CABO TELECOM. A velocidade máxima do serviço de Internet apenas é garantida para o acesso direto à rede da CABO TELECOM. O Assinante/Cliente fica, desde já, ciente que fatores externos podem resultar em diferenças e variações na velocidade de “navegação”, como por exemplo, o momento do acesso; o acesso às redes congestionadas ou mais lentas de terceiros; destino na Internet; *site* (página) acessada; quantidade de pessoas conectadas ao mesmo tempo ao provedor de acesso; funcionamento do *modem*; configuração de roteadores de sinal e repetidores de sinal; configuração de computadores do Assinante/Cliente; utilização de redes internas; distribuição de sinal por rede sem fio (*wireless/wi-fi*); entre outros. Caso o sinal de Internet seja utilizado simultaneamente em mais de um ponto de conexão, a velocidade contratada será compartilhada e, portanto, poderá sofrer variações de performance. A velocidade anunciada de acesso e tráfego na internet é a nominal máxima, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos.

4.7. Velocidades máximas contratadas do serviço de internet:

Planos	Velocidade Máxima de <i>Download</i>	Velocidade Máxima de <i>Upload</i>
100 MEGA	100 Mbps	50 Mbps
250 MEGA	250 Mbps	125 Mbps
450 MEGA	450 Mbps	225 Mbps
650 MEGA	650 Mbps	325 Mbps
850 MEGA	850 Mbps	425 Mbps

4.8. Mediante a adesão a presente Oferta, a exigibilidade de pagamento da taxa de instalação do(s) serviço(s) contratado(s) permanecerá(ão) suspensa(s), sob a condição de o Assinante/Cliente permanecer com o serviço avulso ou o combo, originalmente contratado, ativo pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

4.9. Os benefícios da Oferta descritos neste instrumento poderão ser estendidos aos Assinantes/Clientes já existentes na base de clientes, desde que não estejam sob a vigência/carência de algum tipo de promoção e/ou recebimento de descontos e/ou período de "fidelidade" contratual, bem como que manifestem sua vontade em aderir à presente Oferta, no prazo previsto no Item 3.1.

4.10. Os benefícios desta Oferta não são válidos nas hipóteses de *i)* o serviço de Internet Banda Larga serem prestados em hotéis, flats, pousadas, clínicas, e/ou qualquer outro estabelecimento com fins comerciais; *ii)* o serviço de Internet Banda Larga ser utilizado pelos Assinantes/Clientes com finalidade comercial ou como elemento conexo a qualquer atividade empresarial, profissional; mercantil etc; *iii)* Assinantes/Clientes que utilizam o serviço de Internet Banda Larga nas seguintes modalidades e/ou tecnologias: Internet condominial/coletivo, Internet compartilhada e Internet a rádio; *iv)* Assinantes/Cliente de Planos de Internet Banda Larga empresariais e/ou corporativos; *v)* Assinantes/Clientes que se encontrem em suspensão temporária, bloqueados ou inadimplentes.

4.11. O serviço ofertado deve ser contratado por um único usuário e para ser prestado em um endereço único de instalação, não sendo possível segregar/dividir/distribuir qualquer do serviço contratado entre usuários, terceiros e/ou outros endereços.

4.12. Os benefícios da Oferta descritos neste instrumento não têm vinculação nem são cumulativos com qualquer outra Promoção e/ou Oferta e/ou Compromisso que tenham sido lançados anteriormente ou que venha a ser lançado pela CABO TELECOM.

4.13. Como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado com o Assinante/Cliente, o valor da mensalidade do(s) serviço(s) contratado(s) será(ão) reajustado(s) segundo a periodicidade mínima admitida em lei, atualmente anual, com base, pelo menos e nesta ordem, na variação do Índice Geral de Preços do Mercado/IGP-M, divulgado pela FGV, ou no caso de sua extinção ou da inexistência de sua divulgação, por índice que venha a lhe substituir, ou outro que melhor reflita a perda do poder aquisitivo da moeda nacional ocorrida no período.

5. CANCELAMENTO

5.1 O não cumprimento pelo Assinante do prazo de Fidelização, inclusive na hipótese de alteração ou cancelamento de qualquer um dos serviços (planos) ou do pacote de serviços (combo) originalmente contratado, implicará no pagamento pelo Assinante/Cliente do custo da(s) Taxa(s) de Instalação do(s) serviço(s) cancelado(s) proporcional ao tempo restante de fidelização, conforme valores presentes na Tabela abaixo (Item 5.2), calculados com base na seguinte fórmula: $V_t = T_x s * (12 - T_c) / 12$ (Onde: V_t = valor devido em caso de cancelamento antecipado; $T_x s$ = Custo da Taxa de Instalação do Serviço cancelado; T_c = Tempo decorrido entre a contratação e o cancelamento).

5.2 Considerando o disposto no Item 5.1, os valores incidentes e devidos pelo Assinante, caso ocorram as hipóteses previstas no mencionado item, são os seguintes:

	INTERNET	TELEFONIA
Valor Integral	R\$ 399,00	R\$ 120,00
Cancelamento 1º Mês	R\$ 399,00	R\$ 120,00
Cancelamento 2º Mês	R\$ 365,75	R\$ 110,00
Cancelamento 3º Mês	R\$ 332,50	R\$ 100,00
Cancelamento 4º Mês	R\$ 299,25	R\$ 90,00
Cancelamento 5º Mês	R\$ 266,00	R\$ 80,00
Cancelamento 6º Mês	R\$ 232,75	R\$ 70,00
Cancelamento 7º Mês	R\$ 199,50	R\$ 60,00
Cancelamento 8º Mês	R\$ 166,25	R\$ 50,00
Cancelamento 9º Mês	R\$ 133,00	R\$ 40,00
Cancelamento 10º Mês	R\$ 99,75	R\$ 30,00
Cancelamento 11º Mês	R\$ 66,50	R\$ 20,00
Cancelamento 12º Mês	R\$ 33,25	R\$ 10,00

5.3 Sem prejuízo do disposto nos itens 5.1 e 5.2, na hipótese de cancelamento de qualquer um dos serviços que compõem o "Combo", este será desfeito, devendo o Assinante/Cliente, caso permaneça com algum serviço remanescente, pagar o valor integral (sem descontos) constante na tabela de preços praticados pela CABO TELECOM.

6. EXCLUSÃO DA PROMOÇÃO

6.1 O Assinante participante será excluído da presente Promoção e, desta forma, perderá os benefícios concedidos nos seguintes casos: a) impossibilidade técnica da contratação/installação de qualquer um dos serviços que integre os Pacotes ofertados; b) migração do assinante para qualquer outro Plano e/ou Pacote de serviço(s) não abrangido pela presente Oferta; c) migração do assinante para qualquer outro Plano e/ou Pacote de serviço(s) que não seja prestado através da tecnologia FTTH; d) cancelamento e/ou suspensão de qualquer um dos serviços que compõem o Combo contratado; e) inadimplência por período superior a 15 (quinze) dias.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A contratação fica condicionada à aprovação cadastral da Proposta de Assinatura firmada e verificação de eventuais condições técnico-estruturais, somente produzindo efeitos jurídicos/legais a partir da instalação/habilitação do serviço ou pacote de serviços (combo) contratado(s).

7.2 Visando o atendimento às normas aplicáveis aos serviços de telecomunicações pela CABO TELECOM, o Assinante indicará um endereço de e-mail, através do qual será estabelecida a comunicação sobre assuntos relacionados ao mencionado contrato (protocolo de atendimento, acompanhamento de solicitações etc.).

7.3 A CABO TELECOM noticia que não utilizará o e-mail indicado para envio de informações relacionadas com promoções e/ou propagandas comerciais, a menos que seja de interesse do Cliente receber tais informativos através do mesmo e-mail.

7.4. Ao contratar a presente oferta, o Cliente consente com a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da CABO TELECOM, disponível em www.cabotelecom.com.br/site-1/politica-de-privacidade/.

7.5 Para informações complementares sobre os Planos, Pacotes e demais condições e serviços, o Assinante deve entrar em contato com a Central de Atendimento através dos telefones 10600 e (84) 2010-2010 (portadores de deficiência auditiva), através do site www.cabotelecom.com.br ou e-mail relacionamento@cabotelecom.com.br.